



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2025

O MUNICÍPIO DE RONDA ALTA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 87.711.503/0001-53, com sede na Praça Mose Missio, s/nº, representado pelo seu Prefeito Municipal MARCOS MIGUEL BEUX, brasileiro, casado, portador do CPF nº 900.***.060-** e RG nº 30**13**92, residente e domiciliado em Ronda Alta/RS, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025, e a respectiva homologação, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS das Empresas:

- **CPX DISTRIBUIDORA S/A**, inscrita no CNPJ nº 10.158.356/0001-01, com sede na Rodovia Antônio Heil, Nº.800 - Km 01 Sala 02 - Itaipava - Itajaí / SC, neste ato representada pelo Sr. GUILHERME DO PRADO, portador do CPF nº 057.***.669-**, residente e domiciliado na cidade de Camboriú/SC.
- **FIRENZE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.722.796/0001-61, com sede na RUA JOAO COLATTO, nº51, PRIMO TACCA, XANXERE/SC, neste ato representada pelo Sr. Edson Neves de Oliveira, portador do CPF nº 946.***.909-**, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê/SC.
- **GAMA PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 55.623.647/0001-61, com sede na Rua Beco Bom Retiro, nº25 - Centro, Boa Vista do Buricá/RS, neste ato representada pelo Sr. Bernardo Andres Flach, portador do CPF nº 827.***.770-**, residente e domiciliado na cidade de Boa Vista do Buricá/RS.
- **LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.678.428/0001-13, com sede na AV. GENERAL OSÓRIO N° 1127 – CENTRO - CHAPECÓ/SC, neste ato representada pelo Sr. Luiz Afonso Gonsales, portador do CPF nº 020.***.729.**, residente e domiciliado na cidade de CHAPECÓ/SC.
- **MAGBA E-COMMERCE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 55.695.599/0001-17, com sede na Frei Estanislau Schaette, 639, sala 05 C, Água Verde - Blumenau/SC, neste ato representada pela Sra. DALILA RITA GRAEF, portadora do CPF nº 021.***.339-**, residente e domiciliada na cidade de BLUMENAU/SC.
- **MM Produtos Automotivos LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.887.860/0001-18, com sede na AV Júlio Schwengber, nº 645, sala B, Centro, São Pedro do Butiá – RS, neste ato representada pela Sra. Elisa Fehlauer Zarzecki, portadora do CPF nº 441.***.280-**, residente e domiciliada na cidade de São Pedro do Butiá – RS.
- **SC COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.952.262/0001-66, com sede na AV BEIRA RIO, Nº 403, BAIRRO CENTRO, ITAPIRANGA-SC, neste ato representada pelo Sr. MARCIO TIECHER ZIMMERMANN, portadora do CPF nº 616.***.740-**, residente e domiciliado na cidade de ITAPIRANGA-SC.
- **ZEUS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.840.358/0001-44, com sede na Rua Rodolfo Benini, nº 109- BRCAO 5 - Colinas, Concórdia/SC, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Reni Vendruscolo, portadora do CPF nº 068.***.079-**, residente e domiciliado na cidade de Concórdia/SC.

Na quantidade estimada, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025, Pregão Eletrônico nº 015/2025 – Registro de Preços e as constantes nesta Ata de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.047 de 22 de fevereiro de 2023, Decreto Municipal nº 2.048 de 22 de fevereiro de 2023, Decreto Municipal nº 2.154 de 09 de julho de 2024 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços a **Formação de Ata de Registro de Preços para a Aquisição parcelada de Pneus para as diversas secretarias do município de Ronda Alta/RS, mediante Sistema de Registro de Preços**. As quantidades e valores referentes ao objeto desta Ata de Registro de Preços, bem como seus ganhadores, são conforme abaixo:

Fornecedor:	CPX	DISTRIBUIDORA	S/A
Item:	2		
Especificação:	PNEU NOVO 185/70 R 14, RADIAL LISO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T APROVADO PELO METRO GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICA.		
Quantidade:	80 UN		
Valor unitário:	261,00		
Valor total:	20.880,00		
Marca:	SPEEDMAX		
Item:	5		
Especificação:	PNEU 195/55R16 COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
Quantidade:	40 UN		
Valor unitário:	271,20		
Valor total:	10.848,00		
Marca:	SPEEDMAX		
Item:	9		
Especificação:	PNEU NOVO 185/60 R 15, RADIAL LISO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICA.		
Quantidade:	32 UN		
Valor unitário:	240,00		
Valor total:	7.680,00		
Marca:	SPEEDMAX		
Item:	20		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Especificação: PNEU NOVO 175/65/14, RADIAL LISO COM AS SEGUINTESSPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ÍNDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE T APROVADO PELO INMETRO GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICA.

Quantidade: 70 UN

Valor unitário: 210,00

Valor total: 14.700,00

Marca: SPEEDMAX

Item: 58

Especificação: PNEU 165/70 R13 RADIAL LISO COM AS SEGUINTESSPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ÍNDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE T APROVADO PELO METRO GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICA.

Quantidade: 14 UN

Valor unitário: 240,00

Valor total: 3.360,00

Marca: CEAT

Total	do	fornecedor:	57.468,00
-------	----	-------------	-----------

Fornecedor: SC	COMERCIO	DE	PNEUS	LTDA
----------------	-----------------	-----------	--------------	-------------

Item: 25

Especificação: PNEU NOVO 275/80 – R 22,5 RADIAL DESENHO DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS MISTOS COM OS SEGUINTESSPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE CARGA 149 ÍNDICE DE VELOCIDADE K APROVADO PELO INMETRO PROFUNDIDADE DE SULCO 20,0 MM GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICA.

Quantidade: 70 UN

Valor unitário: 1.620,00

Valor total: 113.400,00

Marca: NEUPAR/NEUPAR

Total	do	fornecedor:	113.400,00
-------	----	-------------	------------

Fornecedor: MM	PRODUTOS	AUTOMOTIVOS	LTDA.
----------------	-----------------	--------------------	--------------

Item: 15

Especificação: PNEU NOVO, 215/75, R 17,5, RADIAL BORRACHUDO, SEGUINTESSPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ÍNDICE DE CARGA 126 ÍNDICE DE VELOCIDADE K PROFUNDIDADE DO SULCO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

MÍNIMO DE 13,5 MM APROVADO PELO INMETRO GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICA.

Quantidade: 40 UN

Valor unitário: 600,00

Valor total: 24.000,00

Marca: WESTLAKE

Item: 19

Especificação: PNEU NOVO 205/60R 16, RADIAL LISO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ÍNDICE DE CARGA 90 ÍNDICE DE VELOCIDADE T APROVADO PELO INMETRO GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICA.

Quantidade: 40 UN

Valor unitário: 297,00

Valor total: 11.880,00

Marca: OVATION

Item: 28

Especificação: PNEU NOVO, 900/20, TIPO, RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE PARA UTILIZAÇÃO SERVIÇOS MISTOS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ÍNDICE DE CARGA 140 ÍNDICE DE VELOCIDADE K PROFUNDIDADE DO SULCO DE 16 MM APROVADO PELO INMETRO GARANTIA DE 5 ANOS

Quantidade: 15 UN

Valor unitário: 2.000,00

Valor total: 30.000,00

Marca: WESTLAKE

Item: 40

Especificação: PNEU NOVO 23.1/26, R1 QUANTIDADE DE LONAS: MINEMO DE 12, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICA

Quantidade: 8 UN

Valor unitário: 4.705,00

Valor total: 37.640,00

Marca: FORERUNNER

Item: 50

Especificação: PNEU NOVO 20.5.R25 L3, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL COM NO MINEMO 16 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICA

Quantidade: 10 UN

Valor: 4.200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

unitário:

Valor total: 42.000,00

Marca: WESTLAKE

Item: 56

Especificação: PNEU 17.5R25 G2, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

Quantidade: 10 UN

Valor unitário: 3.500,00

Valor total: 35.000,00

Marca: FORERUNNER

Total	do	fornecedor:	180.520,00
-------	----	-------------	------------

Fornecedor: **GAMA**

PNEUS

LTDA

Item: 4

Especificação: PNEU NOVO 195/65 R 15, RADIAL LISO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ÍNDICE DE CARGA 91 ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO METRO GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICA.

Quantidade: 80 UN

Valor unitário: 256,09

Valor total: 20.487,20

Marca: INVOVIC

Item: 17

Especificação: PNEU NOVO 205/65 R 15, RADIAL LISO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ÍNDICE DE CARGA 94 ÍNDICE DE VELOCIDADE T APROVADO PELO INMETRO GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICA.

Quantidade: 40 UN

Valor unitário: 290,53

Valor total: 11.621,20

Marca: INVOVIC

Item: 18

Especificação: PNEU NOVO 205/70 R 15, RADIAL LISO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ÍNDICE DE CARGA 96 OU 106 ÍNDICE DE VELOCIDADE VARIA ENTRE R, H, T APROVADO PELO INMETRO GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICA.

Quantidade: 40 UN



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Valor unitário:	341,27
Valor total:	13.650,80
Marca:	COMPASAL
Item:	29
Especificação:	PNEU NOVO, 900/20, PNEU 900R20 TIPO RADIAL, DESENHO DE TRAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 140, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 18MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
Quantidade:	16 UN
Valor unitário:	2.280,00
Valor total:	36.480,00
Marca:	JK
Item:	45
Especificação:	PNEU NOVO, 215/50, R 17. RADIAL LISO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ÍNDICE DE CARGA 91 ÍNDICE DE VELOCIDADE V APROVADO PELO INMETRO GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICA .
Quantidade:	40 UN
Valor unitário:	341,27
Valor total:	13.650,80
Marca:	AUTOGREEN
Item:	46
Especificação:	PNEU 195/60R15 COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
Quantidade:	40 UST
Valor unitário:	258,69
Valor total:	10.347,60
Marca:	INVOVIC
Item:	49
Especificação:	PNEU 185/65R15 COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
Quantidade:	70 UN
Valor	250,73



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

unitário:

Valor total: 17.551,10

Marca: INVOVIC

Item: 53

PNEU NOVO 295/80 – R 22,5 TIPO RADIAL DESENHO TRAÇÃO
PARA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS MISTO COM SEGUINTESEspecificação: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE L PROFUNDIDADE DE SULCO 20,0 MM APROVADO PELO INMETRO GARANTIA DE 5 ANOS

Quantidade: 40 UN

Valor unitário: 1.731,29

Valor total: 69.251,60

Marca: DPLUS

Total	do	fornecedor:	193.040,30
-------	----	-------------	------------

Fornecedor: FIRENZE

PNEUS

LTDa

Item: 12

PNEU NOVO 9-17,5 tipo DIAGONAL OU CONVENCIONAL
DESENHO DIRECIONAL COM AS SEGUINTESEspecificação: MÍNIMAS DE 12 ÍNDICE DE VELOCIDADE J. PROFUNDIDADE DE SULCO 11,0MM APROVADO PELO INMETRO GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICA.

Quantidade: 50 UN

Valor unitário: 1.120,00

Valor total: 56.000,00

Marca: GOODYEAR/TITAN

Item: 59

PNEU NOVO 275/80 – R 22,5 RADIAL DESENHO DE TRAÇÃO
PARA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS MISTOS COM OS SEGUINTESEspecificação: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE CARGA 149 ÍNDICE DE VELOCIDADE K APROVADO PELO INMETRO PROFUNDIDADE DE SULCO 25,0 MM GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICA.

Quantidade: 70 UN

Valor unitário: 2.548,00

Valor total: 178.360,00

Marca: GOODYEAR

Item: 63

Especificação: PNEU NOVO, 1000/20, TIPO RADIAL DESENHO DE TRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

PARA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS MISTOS COM AS SEGUINTE
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE CARGA 146 ÍNDICE DE
VELOCIDADE D PROFUNDIDADE DO SULCO DE 24,0 MM
APROVADO PELO INMETRO GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA
DEFEITO DE FABRICAÇÃO.

Quantidade: 15 UN
Valor unitário: 2.650,00
Valor total: 39.750,00
Marca: GOODYEAR
Total do fornecedor: 274.110,00

Fornecedor: LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA

Item: 11
Especificação: PNEU NOVO 275/80 R 22.5, RADIAL DESENHO DIRECIONAL OU
EIXO LIVRE PARA UTILIZAÇÃO PREDOMINANTE EM
ESTRADA PAVIMENTADAS COM AS SEGUINTE
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ÍNDICE DE CARGA 149 ÍNDICE DE
VELOCIDADE K APROVADO PELO INMETRO GARANTIA DE 5
ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICA.

Quantidade: 100 UN
Valor unitário: 1.169,90
Valor total: 116.990,00
Marca: CHALLENGER CUH2
Item: 21
Especificação: PNEU NOVO 175/70/14, RADIAL LISO COM AS SEGUINTE
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE
VELOCIDADE T APROVADO PELO INMETRO GARANTIA DE 5
ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICA.

Quantidade: 50 UN
Valor unitário: 209,90
Valor total: 10.495,00
Marca: ROADKING RADIAL 109
Item: 23
Especificação: PNEU NOVO, 215/70, R 16, RADIAL, LISO COM AS SEGUINTE
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ÍNDICE DE CARGA 112 ÍNDICE DE
VELOCIDADE S APROVADO PELO INMETRO GARANTIA DE 5
ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICA.

Quantidade: 20 UN
Valor: 460,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

unitário:

Valor total: 9.200,00

Marca: ROADKING ARGOS H/T

Item: 30

Especificação: PNEU NOVO, 12.16.5, QUANTIDADE DE LONAS: 10. PARA RETROESCAVADEIRA TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL COM GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAS E COM APROVAÇÃO DO INMETRO.

Quantidade: 40 UN

Valor unitário: 669,90

Valor total: 26.796,00

Marca: SBRANSALES SKS-1

Item: 31

Especificação: PNEU NOVO 19.5L24, PARA RETROESCAVADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO

Quantidade: 20 UN

Valor unitário: 2.089,90

Valor total: 41.798,00

Marca: BRANSALES R4 QH601

Item: 35

Especificação: PNEU 700-16 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 10 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 9MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

Quantidade: 25 UN

Valor unitário: 619,00

Valor total: 15.475,00

Marca: JK JET RIB MX

Item: 37

Especificação: PNEU 1400-24 PARA MOTONIVELADORA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, 16 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

Quantidade: 40 UN

Valor unitário: 1.829,90

Valor total: 73.196,00

Marca: BRANSALES G2/L2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Item:	51	PNEU 17.5-25 L2 PARA RETROESCAVADEIRA, TIPO DIAGONAL
Especificação:	OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	
Quantidade:	12 UN	
Valor unitário:	2.590,00	
Valor total:	31.080,00	
Marca:	BRANSALES G2/L2	
Item:	52	PNEU NOVO 295/80 – R 22,5 TIPO RADIAL DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE PARA UTILIZAÇÃO PREDOMINANTE EM ESTRADAS PAVIMENTADAS COM SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE CARGA 152/148 ÍNDICE DE VELOCIDADE M APROVADO PELO INMETRO GARANTIA DE 5 ANOS
Especificação:		
Quantidade:	20 UN	
Valor unitário:	1.389,90	
Valor total:	27.798,00	
Marca:	BRANSALES BRA02	
Item:	54	PNEU 225/70R16 COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 102, ÍNDICE DE VELOCIDADE S, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
Especificação:		
Quantidade:	30 UN	
Valor unitário:	443,90	
Valor total:	13.317,00	
Marca:	ROADKING ARGOS H/T	
Total	do	fornecedor: 366.145,00
Fornecedor:	MAGBA	E-COMMERCE
		LTDA
Item:	27	PNEU NOVO, 1000/20, TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL PARA TRANSPORTE URBANO, REGIONAL OU RODOVIÁRIO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ÍNDICE DE CARGA 146 ÍNDICE DE VELOCIDADE G PROFUNDIDADE DO SULCO DE 15,0 MM APROVADO PELO INMETRO GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICA
Especificação:		
Quantidade:	40 UN	
Valor	1.696,47	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

unitário:

Valor total: 67.858,80

Marca: CASUMINA/Southern Ind. Joint Stock Cia.

Item: 60

Especificação: PNEU NOVO 275/80 – R 22,5 RADIAL DESENHO DIRECIONAL PARA SERVIÇOS MISTO PARA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS MISTOS COM OS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE CARGA 149 ÍNDICE DE VELOCIDADE K APROVADO PELO INMETRO PROFUNDIDADE DE SULCO 18,0 MM GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICA.

Quantidade: 50 UN

Valor unitário: 1.606,92

Valor total: 80.346,00

Marca: WESTLAKE/Zhongce Rubber Group Co., Ltd

Total	do	fornecedor:	148.204,80
-------	----	-------------	------------

Fornecedor: ZEUS	COMERCIAL	LTDA
------------------	-----------	------

Item: 1

Especificação: PNEU NOVO 185/65 R 14, RADIAL LISO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ÍNDICE DE CARGA 86 ÍNDICE DE VELOCIDADE T APROVADO PELO METRO GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICA.

Quantidade: 100 UN

Valor unitário: 249,00

Valor total: 24.900,00

Marca: ALFAMOTORS/SHANDONG HONGDE TRADE CO.LTD

Item: 7

Especificação: PNEU NOVO 185R14C, RADIAL LISO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ÍNDICE DE CARGA 102 ÍNDICE DE VELOCIDADE R APROVADO PELO METRO GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICA.

Quantidade: 10 UN

Valor unitário: 255,00

Valor total: 2.550,00

Marca: SUNSET/SUNSET TIRES CORPORATION LIMITED

Item: 14

Especificação: PNEU NOVO, 215/75, R 17.5, RADIAL MISTO, PARA UTILIZAÇÃO PREDOMINANTE EM ESTRADAS PAVIMENTADA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ÍNDICE DE CARGA 126



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

ÍNDICE DE VELOCIDADE K PROFUNDIDADE DO SULCO MÍNIMO DE 13,0 MM APROVADO PELO INMETRO GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICA.

Quantidade:	50 UN	
Valor unitário:	609,00	
Valor total:	30.450,00	
Marca:	XBRI/SHANDONG LONGYUE RUBBER CO., LTD.	
Item:	16	PNEU NOVO 205/75 R 16, RADIAL LISO COM AS SEGUINTE
Especificação:		ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ÍNDICE DE CARGA 110 ÍNDICE DE VELOCIDADE R APROVADO PELO INMETRO GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICA.
Quantidade:	60 UN	
Valor unitário:	401,00	
Valor total:	24.060,00	
Marca:	SUNSET/SUNSET TIRES CORPORATION LIMITED	
Item:	26	PNEU NOVO, 1000/20, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL
Especificação:		DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE COM AS SEGUINTE
		ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS 16 LONAS ÍNDICE DE VELOCIDADE J PROFUNDIDADE DO SULCO DE 12,0 MM
		APROVADO PELO INMETRO GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.
Quantidade:	10 UN	
Valor unitário:	1.243,00	
Valor total:	12.430,00	
Marca:	CHENGSHAN/PRINX CHENGSHAN (SHANDONG) TIR	
Item:	32	PNEU 12.5/80-18 PARA retroescavadeira, TIPO DIAGONAL OU
Especificação:		CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 14 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
Quantidade:	25 UN	
Valor unitário:	1.027,00	
Valor total:	25.675,00	
Marca:	TENX/TOT TYRES PRIVATE LIMITED	
Item:	33	PNEU 750-16 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO
Especificação:		DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, COM AS SEGUINTE
		ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 12 LONAS, ÍNDICE DE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 11MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

Quantidade: 25 UN

Valor unitário: 555,00

Valor total: 13.875,00

Marca: BBW/QINGDAO DONGYA TIRE CO.LTD

Item: 34

PNEU 750-16 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DE TRAÇÃO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

Especificação: 10 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 15MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO

Quantidade: 25 UN

Valor unitário: 565,00

Valor total: 14.125,00

Marca: BBW/QINGDAO DONGYA TIRE CO.LTD

Item: 36

PNEU 700-16 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DE TRAÇÃO, PARA APLICAÇÃO EM TOYOTA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

Especificação: 10 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 12MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

Quantidade: 25 UN

Valor unitário: 588,00

Valor total: 14.700,00

Marca: DURABLE/HANGZHOU ZHONGCE RUBBER CO., LTD

Item: 38

PNEU NOVO 9.5/24, QUANTIDADE DE LONAS: 10 LONAS, DIAGONAL OU CONVENCIONAL REFORMADO, ECOLÓGICO

Especificação: OU SIMILAR COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

Quantidade: 20 UN

Valor unitário: 746,00

Valor total: 14.920,00

Marca: TENX/TOT TYRES PRIVATE LIMITED

Item: 39



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Especificação: PNEU NOVO 16.9/28, TIPO. .DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

Quantidade: 6 UN

Valor unitário: 2.500,00

Valor total: 15.000,00

Marca: TENX/TOT TYRES PRIVATE LIMITED

Item: 41

Especificação: PNEU NOVO 175/70 R13, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 82, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

Quantidade: 15 UN

Valor unitário: 225,00

Valor total: 3.375,00

Marca: ROADWING/SHANDONG CHANGFENG TYRES CO., L

Item: 42

Especificação: PNEU NOVO, 600/16, QUANTIDADE DE LONAS: 6, NÃO EMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.

Quantidade: 6 UN

Valor unitário: 310,00

Valor total: 1.860,00

Marca: ASHA/ASHA RUBBER INDUSTRIES

Item: 44

Especificação: PNEU 225/65R16 COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 112, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

Quantidade: 50 UN

Valor unitário: 392,00

Valor total: 19.600,00

Marca: SUNSET/SUNSET TIRES CORPORATION LIMITED

Item: 55

Especificação: PNEU 225/75R16 COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 105, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

Quantidade: 30 UN



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Valor unitário: 435,00
Valor total: 13.050,00
Marca: SUNSET/SUNSET TIRES CORPORATION LIMITED
Item: 57
PNEU, NOVO, 1400/24, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL 24
Especificação: LONAS DESENHO LAGARTO GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

Quantidade: 12 UN
Valor unitário: 3.134,00
Valor total: 37.608,00
Marca: TENX/TOT TYRES PRIVATE LIMITED
Item: 61
PNEU NOVO, 1000/20, TIPO DIAGONAL OU DESENHO DE TRAÇÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS 16 LONAS ÍNDICE DE VELOCIDADE J PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19,0 MM APROVADO PELO INMETRO GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.

Quantidade: 10 UN
Valor unitário: 1.244,00
Valor total: 12.440,00
Marca: BBW/QINGDAO DONGYA TIRE CO.LTD
Item: 62
PNEU NOVO, 1000/20, TIPO RADIAL DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE PARA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS MISTOS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE CARGA 146 ÍNDICE DE VELOCIDADE K PROFUNDIDADE DO SULCO DE 15,0 MM APROVADO PELO INMETRO GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.

Quantidade: 25 UN
Valor unitário: 1.564,00
Valor total: 39.100,00
Marca: SUPERCARGO/SERVICE LONGMARCH TYRES LIMIT
Total do fornecedor: 319.718,00

CPX DISTRIBUIDORA S/A	57.468,00
SC COMERCIO DE PNEUS LTDA	113.400,00
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	180.520,00
GAMA PNEUS LTDA	193.040,30
FIRENZE PNEUS LTDA	274.110,00
LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA	366.145,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

MAGBA E-COMMERCE LTDA	148.204,80
ZEUS COMERCIAL LTDA	319.718,00
TOTAL	1.652.606,10

1.3. O presente objeto deverá ser entregue parceladamente, conforme a necessidade da administração municipal, mediante solicitação da administração municipal em até 05 (cinco) dias corridos a contar da data da solicitação.

1.4. Verificada a não-conformidade do objeto, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

1.5. Os objetos desta licitação deverão ser entregues parceladamente conforme solicitação e necessidade da administração municipal NOS LOCAIS DETERMINADOS POR ELA, sendo eles dentro do perímetro urbano do município de Ronda Alta/RS. Os objetos desta licitação deverão ser entregues nos seguintes locais, mesmo quando a entrega for terceirizada:

a) As entregas referentes à Secretaria de Educação e Desporto, deverão ser entregues, junto ao Centro Administrativo, sito a Praça Mose Missio, s/n Centro, Ronda Alta/RS, de Segunda a Sexta nos horários das 8hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs.

b) As entregas da Secretaria Municipal de Governo e Administração, deverão ser entregues, junto ao Centro Administrativo, sito a Praça Mose Missio, s/n Centro, Ronda Alta/RS, de Segunda a Sexta nos horários das 8hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs.

c) As entregas da Secretaria Municipal de Saúde, deverão ser entregues no CESAF (Centro da Saúde da Família e Saúde Mental), localizado na Av. Pres. Vargas, nº 593, Centro, Ronda Alta, RS, de Segunda a Sexta nos horários das 8hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs.

d) As entregas da Secretaria Municipal de Assistência e Integração Social, deverão ser entregues junto a Sede da Secretaria localizada na Rua Francisco Costa, nº180 no Bairro Quiri no município de Ronda Alta/RS, de Segunda a Sexta nos horários das 8hs às 12hs e das 13:30hs às 17:00hs.

e) As entregas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, deverão ser entregues junto a Sede da Secretaria localizada na Rua Juvêncio Rodrigues da Silva, S/N, no Bairro São Cristóvão no município de Ronda Alta/RS, de Segunda a Sexta nos horários das 8hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:00hs.

1.6. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

1.7. A Nota Fiscal deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, devendo conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do Pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal. A Nota Fiscal deve, OBRIGATORIAMENTE, conter a descrição COMPLETA dos itens.

1.8. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação.

1.9. Os Pneus deverão ter garantia de no mínimo 5 (cinco) anos, contados da data de fabricação, conforme o estipulado pelo INMETRO.

1.10. A contratada deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar. No ato de entrega do Produto.

1.11. No caso de apresentarem defeitos e, consequentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

1.12. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos pactuados, bem como nos termos da sua proposta.

2.2. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

2.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.4. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.

2.5. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

2.6. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

2.7. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legal, direta e indiretamente aplicáveis ao contrato.

3.2. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido neste contrato.

3.3. Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

3.4. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar o regramento pactuado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

for o caso.

- 3.5.** Processar e liquidar a fatura correspondente ao valor, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento, no máximo 10 (dez) dias úteis após a emissão da Nota Fiscal.
- 3.6.** Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 3.7.** Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

- 4.1.** A ATA de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade do preço, conforme disposto no At. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 4.2** Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, os quantitativos originalmente registrados serão renovados integralmente, adicionando-se novo quantitativo equivalente ao previsto na ata original.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os valores conforme pedidos das secretarias, sempre respeitando os quantitativos e valores descritos na tabela do Item 1.2 desta Ata de Registro de Preços.**

5.2. O pagamento será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, que deverá conter em local de fácil visualização a indicação do nº do Pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação de pagamento do documento

5.3. O pagamento será feito através de depósito bancário em conta corrente ou poupança em nome da Empresa vencedora do certame, mensalmente, nas agências do Banco do Brasil, Banrisul, Sicredi, Caixa ou outra a ser informada, através dos Recursos Orçamentários correspondentes.

5.4. O valor acima determinado engloba toda e qualquer despesa que a CONTRATADA deva sofrer para prestar os serviços de modo seguro e eficiente, tais como: mão de obra, combustível, lubrificantes, manutenção, peças, pneus, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, comerciais, sociais, equipamentos, seguros de acidentes, contribuições previdenciárias e fiscais, transporte, uniformes, alimentação e outras decorrentes da execução dos serviços, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

§ 1º. O pagamento da nota fiscal/fatura será feito pelo valor nela indicado.

5.5. A tributação sobre o Imposto de Serviços de Qualquer Natureza – ISS referente a presente contratação, se dará em conformidade com as leis que regem a matéria a nível municipal especialmente na Lei nº 1719/2013 e Decreto nº 1839/2020.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

- 6.1. A ATA de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade do preço, conforme disposto no At. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.**

6.2. No caso de a execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, poderá ser concedido, mediante pedido formal da empresa contratada e interesse da Administração,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

reajuste ao preço proposto tendo como indexador a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou IGPM, aquele que melhor atender ao interesse da Administração Pública, medida no período.

6.3. Conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/21, em seu Artigo 92, § 3º, a data base para reajuste desta Ata de Registro de Preços é vinculada à data do orçamento estimado.

CLÁUSULA SÉTIMA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis que venham a inviabilizar ou modificar a execução desta Ata de Registro de Preços nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores, tanto para aumentar ou diminuir os valores, visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado.

7.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O CONTRATANTE designa como fiscalizador do presente, o Diretor de Equipe III, GERI LANSARIN.

8.2. Dentre as responsabilidades do fiscal, está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

8.3. Fica designado como Gestor da presente ATA de Registro de Preços, o Secretário Municipal de Infraestrutura, Valmir de Britto.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A CONTRATADA, conforme os Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21, estará sujeita às seguintes penalidades

9.2. Advertência, no caso de inexecução parcial desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.3. Multa, no percentual de 20% do valor desta Ata de Registro de Preços, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

9.4. Impedimento de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

9.4.1. Dar causa à inexecução parcial desta Ata de Registro de Preços que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

9.4.2. Dar causa à inexecução total desta Ata de Registro de Preços.

9.4.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

9.4.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

9.4.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

9.4.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

9.5. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

- 9.5.1.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução desta Ata de Registro de Preços.
- 9.5.2.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução desta Ata de Registro de Preços.
- 9.5.3.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- 9.5.4.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 9.5.5.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.6.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.6.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.6.2.** As peculiaridades do caso concreto.
- 9.6.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 9.6.4.** Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.
- 9.6.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.7.** Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à CONTRATADA defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.
- 9.8.** A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo CONTRATANTE composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA– EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1. O presente contrato poderá ser extinto conforme o Artigo 138 da Lei Federal nº 14.133/21, sendo:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será resarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- I - devolução da garantia;
- II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- III - pagamento do custo da desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE ENTREGA E DAS PENALIZAÇÕES PARA ATRASO EM ENTREGAS OU ENTREGAS INCOMPLETAS

11.1. A entrega dos produtos deverá ser feita **parceladamente, conforme a necessidade, mediante requisição da respectiva secretaria em até 05 (cinco) dias corridos a contar da data da solicitação.**

11.2. As empresas que atrasaram as entregas ou entregarem pedidos de forma incompleta, sem justificativa prévia (plausível) por escrito, aprovada pelo Fiscal e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

pelo Gestor do contrato, serão penalizadas da seguinte forma:

- a) Notificada por escrito pela Contratante, seja através de e-mail ou correio (endereço que o correio chegar e não conseguir entregar e houver devolução, a notificação será considerada válida);
- b) Após a primeira (1^a) notificação, a empresa terá imediatamente seu contrato rescindido, com abertura de processo administrativo especial para analisar a possibilidade de aplicação de multa de 20% (vinte porcento) do valor contratado e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO EMBASAMENTO LEGAL

12.1. O presente contrato está embasado no **Processo Licitatório nº 074/2025, Pregão Eletrônico nº 015/2025** e na Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – POSSIBILIDADE DE ASSINATURA DIGITAL

13.1. Acordam as partes que o presente instrumento pode ser assinado com a utilização de ferramentas de assinaturas e a validade eletrônica, bem como as assinaturas e a página de certificação, que tornar-se-ão parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. É competente o Foro da Comarca de Ronda Alta/RS para dirimir quaisquer litígios provenientes deste Contrato, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Ronda Alta, 06 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE RONDA ALTA – RS
MARCOS MIGUEL BEUX
Prefeito Municipal
Contratante

CPX DISTRIBUIDORA S/A
GUILHERME DO PRADO
Contratada

FIRENZE PNEUS LTDA
Edson Neves de Oliveira
Contratada

GAMA PNEUS LTDA
Bernardo Andres Flach
Contratada



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA**

LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA
Luiz Afonso Gonsales
Contratada

MAGBA E-COMMERCE LTDA
DALILA RITA GRAEF
Contratada

MM Produtos Automotivos LTDA
Elisa Fehlauer Zarzecki
Contratada

SC COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
MARCIO TIECHER ZIMMERMANN
Contratada

ZEUS COMERCIAL LTDA
Gustavo Reni Vendruscolo
Contratada

GESTOR DO CONTRATO
Valmir de Britto
Secretário Municipal de Infraestrutura

FISCAL DO CONTRATO
GERI LANSARIN
Diretor de Equipe III

Everson Luiz Pandolfi
OAB/RS n º 28.733
Assessor Jurídico